



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 24 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a autorização de utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para melhorias no Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso - CIAPI e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026 registrada sob o nº 230;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.179, de 10 de Abril de 2025 e suas alterações que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho;

CONSIDERANDO a previsão de receita anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamentos e Finanças no dia 27 de julho de 2026, registrado sob a ata nº 02 e Aprovação na Reunião Ordinária registrada sob a ata nº 230 de 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a utilização do Recurso do Fundo Municipal do Idoso para execução de projetos, ações, serviços, obras de melhoria e/ou aquisições de materiais e



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

equipamentos para o Centro de Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso – CIAPI no valor de R\$ 229.651,90, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas que frequentam e são usuários dos serviços por eles prestados.

Artigo 2º - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso prestar contas da utilização do recurso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas ao contrário, especialmente a Resolução nº 24/2025.

Caraguatatuba, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI